



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 77

Em 27 de novembro de 2023.  
Excelentíssimo Senhor  
**DIOGO NICOLAU**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Lindóia do Sul/SC

### Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos o presente projeto de lei para obter autorização legislativa destinada à abertura de créditos adicionais especiais no orçamento da Diretoria de Cultura. O município fez adesão junto ao Ministério da Cultura para receber recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, criada ainda no período de pandemia para estimular as atividades culturais. O Conselho Municipal de Cultura já deliberou a forma de utilização e os recursos estão sendo gerenciados de forma consorciada na região da AMAUC. O presente Projeto de Lei abre dotações à luz dos rendimentos de aplicação excedidos à previsão inicial, para que os mesmos possam ser utilizados nos projetos.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição

Atenciosamente:

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre Créditos Adicionais Especiais no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

## **O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Especiais, até os valores abaixo especificados para as seguintes dotações orçamentárias:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL**

**Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

**Unid: 003 – Diretoria de Cultura e Turismo**

**Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção das atividades Culturais**

**Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos**

**Recurso: 1.715.0000.0715 - Transf. União- Art 5º LC195/2022- Paulo Gustavo.....R\$ 165,80**

**Recurso: 1.716.0000.0716 - Transf. União- Art 8º LC195/2022- Paulo Gustavo ....R\$ 80,00**

**Elemento de Despesa: 4.4.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos**

**Recurso: 1.715.0000.0715 - Transf. União- Art 5º LC195/2022- Paulo Gustavo.....R\$ 34,20**

**Total de Créditos Adicionais.....R\$ 280,00**

**Art. 2º.** Para atendimento dos créditos adicionais especiais que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação registrado no exercício corrente, bem como do provável excesso de arrecadação a ser auferido em razão dos rendimentos de aplicação financeira, até os valores abaixo especificados nas seguintes fontes de recurso:

**Recurso: 1.715.0000.0715 - Transf. União- Art 5º LC195/2022- Paulo Gustavo.....R\$ 200,00**

**Recurso: 1.716.0000.0716 - Transf. União- Art 8º LC195/2022- Paulo Gustavo.....R\$ 80,00**

**Total de Origens.....R\$ 280,00**

Lindóia do Sul, 27 de novembro de 2023.

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
**Prefeito Municipal**